



Estado da Paraíba
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Permanente de Licitação



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 06.3.01/2019/FMAS
REFERENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0.6.002/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PB E A EMPRESA LACET - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA.

1. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.859/0001 - 77, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA, Brasileira, Solteira, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro nesta cidade de Monteiro - PB, portadora do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 – 2ª VIA – SSDS/PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**.

2. **CONTRATADA:** LACET - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Prefeito Antônio Luiz Coutinho, 383, Liberdade, Campina Grande/PB,, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.603.098/0001-74, neste ato representada por PABLO ALLYSON LEITE DINIZ, portador do CPF nº. 034.692.264-07, e da Identidade Civil nº. 2301500, SSP/PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

3. As partes acima identificadas têm, entre si, acordado os termos deste Contrato, objeto da Adesão nº. 3.8.003/2019 sujeitando-se as partes integralmente à Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº. 278/2006, à IN MARE nº. 05/95, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado e Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato Administrativo tem por objeto adesão ao **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, de forma parcelada, para atender as necessidades da: Secretária Municipal de Administração e Secretária Municipal Infraestrutura e Serv. Públicos, conforme descrito no Anexo I do presente Termo Contratual.

Parágrafo Primeiro – A presente contratação decorreu da adesão ao Sistema de Registro de Preços realizado mediante licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 0.6.002/2019**, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Monteiro.

Parágrafo Segundo – Fazem parte ainda, como se transcritos fossem, tudo que está contido no Processo Licitatório nº. 006/2019, realizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social- PB, bem como a

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.442.859/0001 - 77
Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Permanente de Licitação



proposta do contratado e quaisquer documentos juntados ao presente instrumento para esclarecer e/ou ratificar seus termos.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Pela perfeita e fiel execução do objeto, deste contrato a Contratante, pagará a Contratada, o valor global de R\$ R\$ 399.930,90 (trezentos e noventa e nove mil novecentos trinta e noventa centavos). Conforme proposta da Contratada, correspondente ao objeto definido na Cláusula Primeira e no Anexo I deste instrumento, e para a totalidade do período aqui mencionado,

§ 1º - O pagamento devido ao contratado será efetuado, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária e/ou cheque nominativo.

§ 2º - Antecede ao pagamento a etapa da liquidação da despesa, que consiste em verificar o cumprimento da obrigação contratual por parte do contratado, principalmente a comprovação do fornecimento, em perfeitas condições técnicas e a apresentação dos documentos fiscais respectivos.

§ 3º - O pagamento devido ao contratado será efetuado, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária e/ou cheque nominativo, em até 30 dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente aprovada pelo Setor técnico da área solicitante, comprovando, assim, a entrega do objeto em estrito acordo com a especificação da Proposta.

§ 4º - Somente será admitido ajuste de preço para atendimento das disposições do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, com comprovação e justificativa aceita pela Contratante e juntada ao processo, por meio de termo aditivo.

§ 5º - Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

§ 6º - Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A Contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste contrato que se fizerem necessários, do valor inicial do contrato até o limite facultado pela regra do §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato serão custeadas com os recursos constantes na Lei Orçamentária Anual para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.442.859/0001 - 77
Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Permanente de Licitação



Unidade Orçamentária: 015 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Programa de Trabalho: 08.244.1011.2117 – Manutenção dos Serviços de Conv. e Fortalecimento de – SCFV.

Programa de Trabalho: 08.244.1011.2103 – Manutenção de Outros Programas do FNAS.

Programa de Trabalho: 08.243.1011.2099 – Serviços de Proteção Social Especial – CREAS/PAEFI.

Programa de Trabalho: 08.244.1011.2106 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Programa de Trabalho: 08.244.1011.2110 – Manutenção do Programa IGD/SUAS - FNAS

Programa de Trabalho: 08.244.1011.2102 – Manutenção das atividades do IGDBF

Programa de Trabalho: 08.243.1011.2100 – Manutenção do Orfanato Municipal Abrigo São Sebastião

Programa de Trabalho: 08.243.1011.2112 – Manutenção da Casa de Acolhimento

Programa de Trabalho: 08.243.1011.2108 – Expansão e Manutenção do Programa Sopa da Gente e Nosso Pão.

Programa de Trabalho: 08.243.1011.2101 – Serviços de Proteção Social Básica às Famílias – PAIF/CRAS

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Parágrafo Único – Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão oriundos de recursos próprios.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto deverá ser de 3 (três) dias úteis, após a solicitação de fornecimento, emitida pela Contratante, nas quantidades ora estipuladas.

Parágrafo Único – Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Wagner Augusto Japyassu, S/N, Centro, Monteiro/PB, não se responsabilizando a Prefeitura pelo serviço de entrega.

CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 12 (doze) meses e iniciar-se-á a partir da data sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme termos legais e interesse das partes.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA tem as seguintes obrigações:

I. – Executar as entregas de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, incluindo todos os ônus de transporte, carga e descarga.

II. – Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda supervisão e direção para o fornecimento completo e eficiente do objeto ora contratado;

III. – É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos materiais até o local indicado pelo solicitante;

IV. – No caso do fornecedor oficial contratar um prestador de serviços para a entrega, será imprescindível que este tenha em seu poder cópia dos procedimentos normativos constantes no edital;

V. – Os materiais fornecidos deverão ser rigorosamente de acordo com as especificações do Edital. No caso de necessidade de substituição de um produto ou similar, uma amostra deste deverá ser encaminhada para avaliação da comissão com até cinco dias de antecedência da entrega;

VI. – Eventualmente atender a Contratante em finais de semana e feriados, inclusive após o fim do expediente normal da Prefeitura Municipal de Monteiro;

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.442.859/0001 - 77
Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Permanente de Licitação



- VII. – Obedecer rigorosamente, as normas técnicas estabelecidas;
- VIII. – É de responsabilidade da Empresa contratada a entrega dos produtos especificado pela Contratante em plenas condições de embalagens primárias, secundárias e/ou terciárias sem avarias;
- IX. – Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X. – A Contratada obriga-se, ainda, a atender ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, quanto ao trabalho de menores.
- XI. – Reconhecer os direitos da Contratante em rescindir o presente instrumento, no termos do art. 77 da Lei Nº. 8.666/93.
- XII. – Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, tributários, descarga, transporte, material, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento resultante deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade;
- XIII. – Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato que vier a ser assinado;
- XIV. – Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para o fornecimento, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Contratada;
- XV. – Indenizar terceiros e à Administração todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº. 8.666/93;
- XVI. – Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- XVII. – Os produtos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento na Unidade solicitante, salientando-se que serão devolvidos aqueles que não estiverem de acordo com o Edital, ou seja diferente da amostra apresentada;
- XVIII. – Toda e qualquer impugnação feita pela Contratante obrigará a Contratada a corrigir ou reparar e efetuar substituição do produto inadequado, sem qualquer ônus à Contratante, em até 03 (três) dias consecutivos. Não sendo possível, indenizará o valor correspondente acrescido de perdas e danos;
- XIX. – Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Pregão, sem prévia autorização da Contratante;
- XX. – Prestar esclarecimentos à Contratante, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
- XXI. – Tudo o que transcrito estiver no Termo de Referência de demais anexos da adesão nº 3.8.003/2019.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE tem as seguintes obrigações:

- I. – Emitir Ordem de Fornecimento dos produtos;
- II. – Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da prestação do fornecimento desejado;



Estado da Paraíba
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Permanente de Licitação



- III. – Promover o acompanhamento e a fiscalização quando da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta;
- IV. – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada;
- V. – Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93;
- VI. – Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos fornecimentos;
- VII. – A contratante devolverá os produtos que não estiverem de acordo com as especificações dos produtos licitados;
- VIII. – Atestar a execução do objeto deste Contrato, por meio do Setor Competente;
- IX. – Efetuar o pagamento à Contratada em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura;
- X. – Manter o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato.

CLAUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

A Contratada se responsabiliza pela execução do objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar a Contratante.

§ 1º - A Contratada é a única e exclusiva responsável pelos encargos e despesas de natureza trabalhista e previdenciária dos empregados que vierem a prestar serviços relacionados com o objeto deste Contrato, respondendo por quaisquer ônus deles decorrentes, inclusive aqueles relativos às contribuições devidas às entidades de classe da categoria.

§ 2º - Durante e após a vigência deste instrumento, a Contratada obriga-se a manter a Contratante à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, seja a que título for, sendo a única e exclusiva empregadora e responsável por quaisquer ônus que a Contratante venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações reivindicações ou reclamações.

§ 3º - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto contratado, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei vigente e por este Contrato.

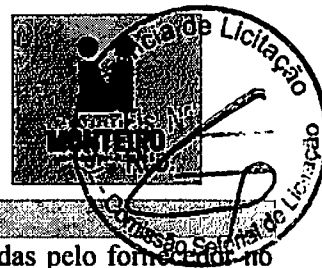
CLAUSULA DECIMA – DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO ATESTO

A Contratante poderá efetuar a verificação da qualidade dos produtos, bem com o cumprimento das especificações técnicas, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, com base nas normas técnicas vigentes.

Parágrafo Único: A Contratante, por meio da secretaria requisitante designará servidor ou Comissão, para acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento do objeto do contrato e emitirá termo que instruirá a liquidação da despesa;



Estado da Paraíba
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Permanente de Licitação



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E ADVERTÊNCIAS

Na hipótese de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução do Contrato, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade requisitante, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

I. – Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos à execução do objeto, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. – Multas:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por atrasos decorrentes de outros fornecimentos e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município;
- b) Multa de 1% (um por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao produto não fornecido;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
- f) As multas estipuladas no Edital de Pregão 0.6.002/2019 serão aplicadas nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
- g) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- h) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução do presente, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

III. – Advertência:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos;
- b) Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- c) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- d) As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
- e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- f) Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:





Estado da Paraíba
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Permanente de Licitação



- ✓ Epidemias;
- ✓ Cortes frequentes de energia elétrica e água;
- ✓ Enchentes;
- ✓ Impedimento de suprir os fornecimentos com materiais devido a interrupção das vias de acesso às mesmas;
- ✓ Acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- ✓ Escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;

IV. – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

V. – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

VI. – No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

VII. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

VIII. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

IX. As multas estipuladas no Edital de Pregão 0.6.002/2019 serão aplicadas nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

X. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

XI. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente instrumento será rescindido unilateralmente pela Contratante nos termos dos artigos 77 a 79, com as consequências previstas no art. 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGALIDADE

A minuta do presente Contrato foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Contratante, conforme determina a legislação em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

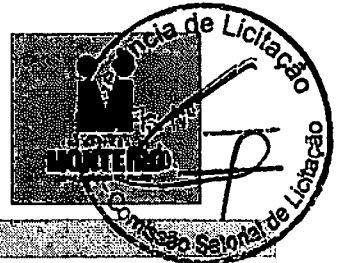
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A publicação resumida deste Contrato no lugar de costume e na imprensa oficial, que é condição de eficácia nos termos do parágrafo primeiro do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



Estado da Paraíba
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Permanente de Licitação




CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições do presente contrato e elegem para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Monteiro - PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

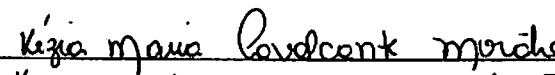
E por estarem acordados em todas as condições e Cláusulas deste Contrato, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias impressas a laser, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

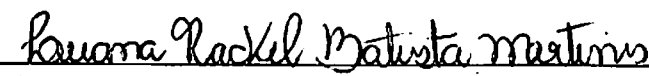
Monteiro, (PB), em 18 de Fevereiro de 2019.


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
PELA CONTRATANTE


LACET - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA
PABLO ALLYSON LEITE DINIZ
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: KELY MARIA CAVALCANTI MBRATO
CPF: 032.098.924-07


Nome: LUANA RACHEL BATISTA MARTINS
CPF: 074.627.064-63



Estado da Paraíba
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I - CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06.3.01/2019

OBJETO:

ADESÃO AO PREÇO Nº06.002/2019 DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, em conformidade com as condições e especificações abaixo discriminadas:

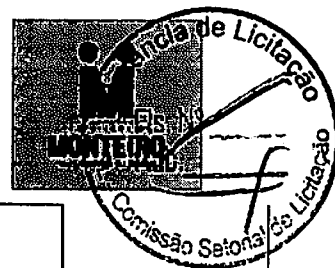
Licitante		LACET - COMERCIO VEREJISTA DE PRODUTOS LTDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Acetona propylene Glycol Álcool CI-45100, Acetona 58% e Benzophenone 3.500ml	UNID	30	R\$ 2,88	R\$ 86,40
2	Acido muriático em liquido composto de hcl+h20 incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto.	UNID	600	R\$ 7,65	R\$ 4.590,00
3	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50% classe corrosivo classe 8, número risco85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plástica com 1 l.	UNID	1.800	R\$ 2,40	R\$ 4.320,00
4	Álcool líquido 92,8%,500 ml alcooletilico, benzoato de denatonio e água	Unidade	30	R\$ 6,35	R\$ 190,50
5	Algodão 50mg	Pacote	240	R\$ 2,25	R\$ 540,00
6	Algodão Bola, pct 50g, 100% algodão	Pacote	600	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
7	Amaciante de roupa, aspecto fisico liquido viscoso, composição tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais liquido concentrado, solúvel água, base neutra, embalagem plástica com 2 l	UNID	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.442.859/0001 - 77
Telefone: (083) 3351-1510





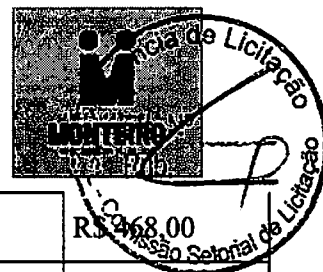
Estado da Paraíba
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Permanente de Licitação



8	Aromatizante de ar aerosol com 400ml, pH: 6,00 a 7,00 Viscosidade Sinemática: 1,30 a 1,80 Cst à 40oC, Pressão Interna: 35 a 55 Psi a 25°C, Densidade: 0,83 a 0,87g/cm3, Taxa de liberação: 70 a 110 g/minuto	UNID	15	R\$ 11,20	R\$ 168,00
9	Avental de alta qualidade tamanho grande um lado plástico e o outro flanelado, com cordas grande para ajuste nos tamanhos m, g e gg, medindo 52x82cm reforçado na cor branca	UNID	15	R\$ 5,25	R\$ 78,75
10	Bacia de plástico - 10 L com alça	UNID	150	R\$ 12,60	R\$ 1.890,00
11	Bacia de plástico -20 L com alça	UNID	150	R\$ 15,10	R\$ 2.265,00
12	Bacia de plástico grande, Dimensões: 198 ø 546mm, Capacidade: 32,5L	UNID	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00
13	Balde plástico resistente com alça metálica. Capacidade 10 L	UNID	450	R\$ 22,70	R\$ 10.215,00
14	Balde plástico resistente com alça metálica. Capacidade 20 l	UNID	90	R\$ 25,20	R\$ 2.268,00
15	Cera líquida bombona com 5L	UNID	90	R\$ 96,50	R\$ 8.685,00
16	Cera líquida com 1L, PH: 7,0 a 8,0, Densidade: 1,00 + 0,05 g/ml, solubilidade (em água): Totalmente solúvel.	UNID	150	R\$ 5,90	R\$ 885,00
17	Cesto de plástico capac. 60l com tampa vai e vem	UNID	90	R\$ 38,90	R\$ 3.501,00
18	Cesto Telado para lixo, plástico, capacidade de 10L	UNID	60	R\$ 6,60	R\$ 396,00
19	Cloro Líquido com 2L, Hipoclorito de Sódio %m/m NaClO Mín 12,0 Máx - Alcalinidade Residual g/l de NaOH Mín 3,0 Máx 8,0, Ferro mg/l de Fe Mín - Máx 3,0, Densidade: 1,2	UNID	60	R\$ 8,40	R\$ 504,00
20	Cloro, aspecto físico líquido, cor âmbar, peso molecular 35,453 g/mol, ponto fusão - 100,98 °c, ponto ebulição -34,05 °c, densidade 1,40 a 15 °c, pressão vapor: a 0° c, 27,48 mmhg, solubilidade água 0,70% a 20° c, embalagem plástica resistente com 1l.	UNID	900	R\$ 4,25	R\$ 3.825,00



Estado da Paraíba
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Permanente de Licitação



21	Colher descartável Dimensão 160 x 35mm pacote com 50 unidades	Pacote	120	R\$ 3,90	R\$ 468,00
22	Colher descartável Dimensão 80 x 15,5mm pacote com 50 unidades	Pacote	120	R\$ 2,45	R\$ 294,00
23	Colher Master em plástico, cor branco, Dimensão 150 x 32mm Embalagem 50 unidades	Pacote	150	R\$ 2,90	R\$ 435,00
24	Colônia infantil 200ml	UNID	810	R\$ 11,70	R\$ 9.477,00
25	Condicionador de cabelos 5l	UNID	9	R\$ 8,80	R\$ 79,20
26	Condicionador de cabelos infantil 1l	UNID	600	R\$ 13,75	R\$ 8.250,00
27	Conjunto balde-espremedor plástico 24 l com 4 rodinhas	CONJ	11	R\$ 682,50	R\$ 7.166,25
28	Copo acrílico 180ml caixa com 25x100	CAIXA	15	R\$ 42,50	R\$ 637,50
29	Copo tipo descartável, capacidade 200 ml, com 100 unidades	CAIXA	11	R\$ 102,65	R\$ 1.077,83
30	Copo tipo descartável, capacidade 150 ml, com 100 unidades	CAIXA	600	R\$ 89,60	R\$ 53.760,00
31	Copo tipo descartável, capacidade 50 ml, com 100 unidades	CAIXA	30	R\$ 56,90	R\$ 1.707,00
32	Creme de cabelo par pentear - infantil 300 ml	UNID	600	R\$ 9,60	R\$ 5.760,00
33	Creme dental infantil (90 gramas)	UNID	300	R\$ 4,35	R\$ 1.305,00
34	Creme dental infantil, com flúor ativo, 50g, sabor tutti frutti, composição básica monofluorofosfato de sódio, embalagem plástica em tubo, mínimo 90g	UNID	240	R\$ 5,60	R\$ 1.344,00
35	Creme para assaduras infantil 50g	UNID	360	R\$ 10,90	R\$ 3.924,00
36	Creme hidratante para o corpo infantil com 200 ml	UNID	180	R\$ 11,50	R\$ 2.070,00
37	Desinfetante com 2L, Composição. Tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, opacificante, controlador de PH, fragrância e veículo	UNID	1.500	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
38	Desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma eucalipto, embalagem em	UNID	105	R\$ 30,50	R\$ 3.202,50

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.442.859/0001 - 77
Telefone: (083) 3351-1510





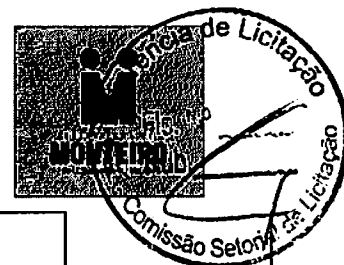
Estado da Paraíba
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Permanente de Licitação



	polietileno contendo 5 litros				
39	Desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerossol, sem cfc, aroma lavanda, biodegradável, embalagem em frasco/lata com no mínimo 300 ml	UNID	150	R\$ 11,80	R\$ 1.770,00
40	Desodorizador sanitário 40g	UNID	750	R\$ 1,60	R\$ 1.200,00
41	Detergente com 2L, Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, coco amido propil betaina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável.	UNID	1.500	R\$ 7,15	R\$ 10.725,00
42	Detergente Concentrado Uso Geral 5 Litros, Composição Química: Ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, alcalinizante, neutralizante, espessante, conservante, corante e veículo. Princípio Ativo: Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico Linear à 90% pH (100%) = 7,00 à 8,00 Balde 15	UNID	11	R\$ 31,60	R\$ 331,80
43	Detergente líquido concentrado, biodegradável com ação desengordurante. Com registro na Anvisa 5L	Bombona	24	R\$ 42,65	R\$ 1.023,60
44	Dispenser auto-corte para toalha bobina - branco com tampa semitransparente.	UNID	105	R\$ 46,70	R\$ 4.903,50
45	Dispenser branco para álcool em gel com refil 800ml. Visor central transparente para visualização do reabastecimento 29x12x12	UNID	75	R\$ 33,80	R\$ 2.535,00
46	Dispenser branco para sabonete líquido com refil 800ml. Visor central transparente para visualização do reabastecimento 29x12x11	UNID	75	R\$ 29,00	R\$ 2.175,00
47	Dispenser de copos plásticos, cilindro transparente, com tampa e alavanca para liberação de um copo por vez. Para copos de 300 ml.	UNID	75	R\$ 32,00	R\$ 2.400,00



Estado da Paraíba
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Permanente de Licitação



48	Dispenser de papel higiênico rolão de 400 a 600m x 220mm. Fechamento com chave. Visor central transparente para melhor visualização do reabastecimento	UNID	6	R\$ 37,00	R\$ 222,00
49	Dispenser KAI-KAI para papel intercalado. Com fechadura e chave de plástico com kit de fixação na parede. Capac. 150 folhas	UNID	75	R\$ 37,00	R\$ 2.775,00
50	Escova de dente	UNID	300	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
51	Escova de dente infantil boa qualidade, extra macia	UNID	450	R\$ 6,00	R\$ 2.700,00
52	Escova para vaso sanitário, com cerdas de nylon, antibactericida, cabo revestido de plástico	UNID	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00
53	Escova, tipo de unha, material corpo plástico, material cerdas náylon, tipo monoface com alça.	UNID	14	R\$ 3,25	R\$ 43,88
54	Espanja de aço 8 unidades	Pacote	990	R\$ 9,15	R\$ 9.058,50
55	Espanja de banho de poliuretano	UNID	120	R\$ 4,90	R\$ 588,00
56	Espanja, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias	UNID	72	R\$ 2,00	R\$ 144,00
57	Faixas descartáveis – pacotes com 50 unidades Dimensão 190 x 20mm	Pacote	75	R\$ 4,10	R\$ 307,50
58	Filme de pvc, transparente, atóxico, com 28cm x 30 m em bobina. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deve conter os dados de identificação.	UNID	60	R\$ 3,80	R\$ 228,00
59	Flanela, material algodão, acabamento nas bordas, dupla face flanelada, TAM. 40cm x 60cm	UNID	240	R\$ 3,70	R\$ 888,00
60	Fósforo, material corpo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo.	MAÇO	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
61	Garfo máster em plástico, cor branco, Dimensão 180 x 27 Embalagem 50 unidades	Pacote	90	R\$ 4,80	R\$ 432,00
62	Garfos descartáveis – Dimensão 125 x 21mm pacotes com 50 unidades	Pacote	105	R\$ 4,00	R\$ 420,00

D



Estado da Paraíba
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Permanente de Licitação



63	Guardanapo de papel, material celulose, 20x20 , cor branca, pacote com 50 und.	Pacote	120	R\$ 1,75	R\$ 210,00
64	Haste flexível de algodão caixa com 12 pacotes x 75 unidades	UNID	60	R\$ 7,20	R\$ 432,00
65	Inseticida aerossol com 400ml, Transfluthrin 0,04%, d - phenothrin 0,10%etanol, emulsificantes solvente e propelentes. Informação Adicional: Inseticida a base de água, mata moscas, pernilongos, mariposas, carapanãs e o mosquito da dengue. É também eficaz no combate as baratas.	UNID	135	R\$ 12,20	R\$ 1.647,00
66	Lenços umedecidos c/ 100 unidades	Pacote	390	R\$ 5,40	R\$ 2.106,00
67	Limpa Cerâmicas, Rejuntas e Azulejos Produto a base de butilglicol, metassilicato de sódio, fosfato trissódico, sinergista, tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água	UNID	120	R\$ 9,15	R\$ 1.098,00
68	Limpa vidros com álcool 500ml, Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água. Informação Adicional: vidrex tradicional, limpa e dá brilho; mantém vidros limpos e brilhantes; com álcool.	UNID	600	R\$ 7,10	R\$ 4.260,00
69	Lixeiro com pedal e tampa – 30L	UNID	30	R\$ 30,90	R\$ 927,00
70	Lustra móveis, 200ml	UNID	300	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00
71	Luva de plástico tamanho m, caixa com 100 unidades	CAIXA	120	R\$ 46,40	R\$ 5.568,00
72	Luva de procedimento – tamanho G – em látex com 100 luvas a caixa	CAIXA	60	R\$ 34,90	R\$ 2.094,00
73	Luva de procedimento – tamanho M – em látex com 100 luvas a caixa	CAIXA	150	R\$ 34,60	R\$ 5.190,00
74	Luva de procedimento – tamanho P – em látex com 100 luvas a caixa	CAIXA	240	R\$ 34,60	R\$ 8.304,00
75	Luva de procedimento não cirurgico - luva de látex de borracha natural com talco. Tamanho p, m e g. Caixa com 100 unid.	CAIXA	60	R\$ 33,30	R\$ 1.998,00
76	Luva emborrachada TAM G –	PARES	150	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.442.859/0001 - 77
Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Permanente de Licitação

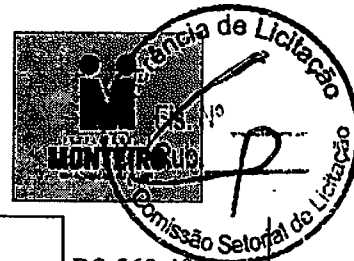


	pares				
77	Luva emborrachada TAM M - pares	PARES	150	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
78	Multiuso limpeza pesada 500 ml	UNID	360	R\$ 5,20	R\$ 1.872,00
79	Óleo para limpeza de móveis com 200ml, Composição: Óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante	UNID	360	R\$ 6,90	R\$ 2.484,00
80	Pá para lixo em metal cabo longo	UNID	105	R\$ 8,20	R\$ 861,00
81	Palha de aço, Composição: Aço carbono. Informação Adicional: Evitar o uso em superfícies polidas, pintada, antiaderentes e acrílicas. Não utilizar em locais por onde passa corrente elétrica.	UNID	450	R\$ 2,15	R\$ 967,50
82	Palito de dente, de madeira, roliço embalagem individual, caixa com 100 unidades	CAIXA	45	R\$ 0,90	R\$ 40,50
83	Pano para secar louça branco Medida 41 cm x 66 cm, 100% algodão	UNID	750	R\$ 3,75	R\$ 2.812,50
84	Pano para chão, costura dupla de fios resistentes, tipo saco lavado e alvejado alto poder de absorção	UNID	600	R\$ 6,30	R\$ 3.780,00
85	Pano para limpeza, tipo multiuso com agente bactericida, 100% fibra de viscose e resina acrílica, medindo no mínimo 60x33cm, pacote com 05 unidades	Pacote	240	R\$ 4,50	R\$ 1.080,00
86	Pano para pia 30 cm x 30cm, composição: 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose	UNID	90	R\$ 2,90	R\$ 261,00
87	Papel alumínio em rolo, medindo 30 cm, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade	UNID	390	R\$ 3,00	R\$ 1.170,00
88	Papel higiênico com 04 rolos, Composição: 100% fibra celulósicas, picotado e goirado, produto não perecível. Informação Adicional: pacote Contém 4 rolos compacto de 30mx10cm	Pacote	2.250	R\$ 3,75	R\$ 8.437,50

A



Estado da Paraíba
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Permanente de Licitação



89	Papel higiênico rolão especial branco luxo folha simples caixa com 8und de 300m.	CAIXA	24	R\$ 23,35	R\$ 560,40
90	Papel toalha em bobina - folha picotada 20x21,5. Pacote Contém 2 rolos com 50 toalhas	Pacote	1.050	R\$ 4,20	R\$ 4.410,00
91	Pastilha sanitária, Composição: Esbiotrina 2,76%, solvente afilático, antioxidante	UNID	1.200	R\$ 1,95	R\$ 2.340,00
92	Pegador de roupa, pacote com 12 unidades	Pacote	180	R\$ 2,45	R\$ 441,00
93	Pente para cabelo infantil	UNID	120	R\$ 4,20	R\$ 504,00
94	Perfume infantil 200ml, Composição:Álcool neutro especial, água purificada, fragrância, glicerina, corante FD&C amarelo nº5 (CI 19140), corante FD&C amarelo nº6 (CI 15985) e corante DF&C azul nº1 (CI 42090).	UNID	120	R\$ 14,20	R\$ 1.704,00
95	Pilha aa tensão 1,5 v não recarregável com 4 unidades	Pacote	27	R\$ 5,30	R\$ 143,10
96	Pilha palito aaa não recarregável com 2 unidades.	Pacote	27	R\$ 3,30	R\$ 89,10
97	Pilha palito grande aaa não recarregável com 2 unidades.	Pacote	27	R\$ 3,30	R\$ 89,10
98	Polidor de alumínio com 490ml, pH (solução a 1% p/p a 25°C): 4 ± 0,5, Viscosidade (Copo Ford fuso 4): 25 ± 5 segundos, Teor de ativos (%): 7,07 = 10%, Composição: tensoativos, decapante e coadjuvantes.	UNID	60	R\$ 2,65	R\$ 159,00
99	Pomada para assaduras, boa qualidade contendo nistatina e óxido de zinco, 60g	UNID	120	R\$ 11,45	R\$ 1.374,00
100	Prato plástico descartável de 18 cm pacote com 10 unidades	Pacote	300	R\$ 1,85	R\$ 555,00
101	Prato plástico descartável de 22 cm pacote com 10 unidades	Pacote	300	R\$ 2,30	R\$ 690,00
102	Prato plástico descartável fundo PF150 pacote com 10 unidades	Pacote	300	R\$ 1,75	R\$ 525,00
103	Querosene 1L, Composição: 100% hidrocarboneto alifático.	UNID	27	R\$ 14,75	R\$ 398,25
104	Pratos descartáveis para salgados com 10 unidades	PACOTE	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
105	Removedor para piso, balde com 5 l. Com registro na anvisa .	Bombona	45	R\$ 121,85	R\$ 5.483,25
106	Rodo plástico 40cm com cabo de	UNID	360	R\$ 7,30	R\$ 2.628,00



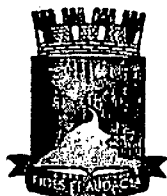
(Handwritten mark)



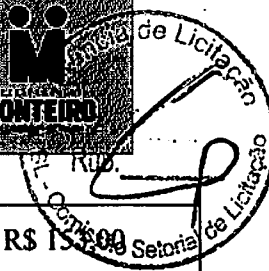
Estado da Paraíba
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Permanente de Licitação



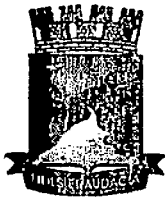
	madeira plastificado				
107	Sabão de coco – tablete 200g, Composição: Óleo de coco babaçu, hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio, branqueador óptico e água.	Pacote	60	R\$ 2,10	R\$ 126,00
108	Sabão em barra, glicerinado, na cor amarela clara. Com 5und de 200g.	Pacote	600	R\$ 4,15	R\$ 2.490,00
109	Sabão em pó – 500g, Composição: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Alquil Dimetil Hidroxietil Cloreto de Amônio, Alquil Polietileno Glicol, Coadjuvantes, Branqueadores Óticos, Agentes Anti-Redepositantes, Corantes, Enzimas, Sinergista, Alvejantes, Fragrância, Carga e Água	UNID	1.200	R\$ 3,25	R\$ 3.900,00
110	Sabonete de 90g (infantil), Composição: Saboato de sódio, cocoato de sódio, fragrâncias, dióxido de titânio, água, óleo mineral, glicerina, benzoato de alquila c12-15, álcool cetílico, dimeticone, estearato de glicerila, estearato de peg-100, cetil fosfato de potássio, quadérmio-15, proteína do leite, edta dissódico, crospolimero de acrilatos, acrilato de alquila c10-30.	UNID	600	R\$ 3,15	R\$ 1.890,00
111	Sabonete de glicerina com base 100% vegetal equilibrada ao pH da pele. Produzido com alta concentração de extrato de glicerina vegetal, que possui propriedades emoliente e hidratante. Indicado para a limpeza diária de todos os tipos de pele para bebês. Conteúdo: 2 Litros	UNID	120	R\$ 11,50	R\$ 1.380,00
112	Sabonete líquido bactericida sanitizante, preparado especialmente para limpeza e desinfecção. Com registro na anvisa 5 l. Concentrado.	Bombona	45	R\$ 17,10	R\$ 769,50
113	Sabonete líquido cremoso, perfumado, perfumado. Ph 8,9 a	Bombona	60	R\$ 37,70	R\$ 2.262,00



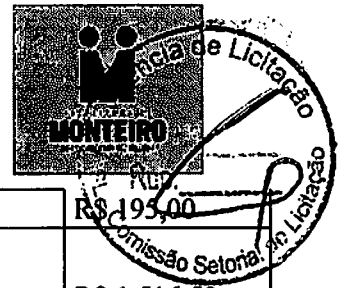
Estado da Paraíba
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Permanente de Licitação



	9,5. Com 5 l.				
114	Saboneteira plástica com alta resistência	UNID	30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
115	Saco plástico para lixo doméstico de 15 l	Pacote	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
116	Saco plástico para lixo doméstico de 30 l 59x62	UNID	7.200	R\$ 1,60	R\$ 11.520,00
117	Saco plástico para lixo doméstico de 50 l 63x80,	UNID	7.200	R\$ 1,65	R\$ 11.880,00
118	Saco plástico para lixo 50 l. Material biodegradável. Pacote com 10 unidades	Pacote	6.000	R\$ 2,50	R\$ 15.000,00
119	Saco plástico para sanduíche	UNID	2.400	R\$ 0,15	R\$ 360,00
120	Saco plástico para lixo de 20 lt cada pacote com 100 unidades	Pacote	750	R\$ 6,20	R\$ 4.650,00
121	Saco plástico para lixo de 40 lt cada pacote com 100 unidades	Pacote	750	R\$ 6,50	R\$ 4.875,00
122	Saco plástico para lixo de 60 lt cada pacote com 100 unidades	Pacote	750	R\$ 10,70	R\$ 8.025,00
123	Shampoo para cabelo, tipo uso diário. aplicação cabelos normais, com 500ml (infantil), Composição: Aqua, Cocamidopropyl Betaine, Sodium Trideceth Sulfate, PEG-80 Sorbitan Laurate, PEG-150 Distearate, Parfum, Polyquaternium-10, Citric Acid, Tetrasodium EDTA, Quaternium-15, CI 47005, CI 15510.	UNID	360	R\$ 12,80	R\$ 4.608,00
124	Soda caustica, com 98 a 99% escama, embalagem de 1000g. Identificações do produto no rótulo	UNID	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
125	Suporte para copos descartáveis	UNID	90	R\$ 31,50	R\$ 2.835,00
126	Talco infantil em embalagem de 200g. Composição: Talco, óxido de zinco, metilparabeno, propilparabeno, cauim, essência.	UNID	150	R\$ 9,10	R\$ 1.365,00
127	Tapete para banheiro	UNID	90	R\$ 7,20	R\$ 648,00
128	Toalhinha para banho 100% algodão 70x1,40	UNID	180	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
129	Toalha para rosto 60x40, 100% algodão	UNID	150	R\$ 14,80	R\$ 2.220,00
130	Toalha para mãos. Cor branca TAM. 48x28 em algodão de boa qualidade	UNID	90	R\$ 12,30	R\$ 1.107,00



Estado da Paraíba
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Permanente de Licitação



131	Touca de tecido com elástico	UNID	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
132	Touca descartável com elástico, pacote com 100 unidades. Hipoalérgico. Tamanho único certificado pela ANVISA	UNID	90	R\$ 16,85	R\$ 1.516,50
133	Vassoura com corpo revestido em plástico rígido e cerdas de nylon medindo 26 a 30cm. Cabo em madeira 140cm de altura.	UNID	1.140	R\$ 8,30	R\$ 9.462,00
134	Vassoura de palha	UNID	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
135	Vassoura de piaçava, Descrição: Ideal para esfregar e desencardir superfícies rústicas de ambientes internos e externos como pátios e calçadas. Medidas: 1,26x0,25x0,25m; 0,290kg	UNID	75	R\$ 12,80	R\$ 960,00
VALOR TOTAL.....R\$					399.930,90

Fabio Allyson Leito Drey